

LEI COMPLEMENTAR Nº 175 DE 12 DE JULHO DE 2023

Ementa: "Altera a Lei Complementar nº. 173 de 06 de julho de 2023 e dá outras providências."

O Senhor UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1 - Fica Corrigido o erro material do Artigo 1º da Lei Complementar 173 de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme anexo V:

> "Art. 1 - Fica concedido aumento salarial de 43,65% (quarenta e três por cento e sessenta e cinco centésimos percentuais) para o cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, ficando alterado a Lei Complementar 160/2022 e seus anexos."

Art. 2 - Esta lei complementar entra em vigor a partir de 06 de julho de 2023.

Art. 3 - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, 12 de julho de 2023.

UILSON JOSE DA Assirado de forme digital por UILSON JOSE DA SILVA-62176439164 SILVA:621764391 DA: C-IBR. 01-6CF-Broad, Out-Servettoris dia Procenta Federal do Brasil - RFB, 01-8FB e-CPF A3, 01-AC SERISSA RFB, 011-01208618000130, 04

UILSON JOSÉ DA SILVA Prefeito Municipal